

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - № 1122 / 2024 :: TERÇA, 08 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023-SMA	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-SMAS	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023-SME	4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023-SMA

CONTRATO Nº 076/2023-SMA PROC. ADM. Nº 014/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 076/2023-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.604.476/0001-05, com sede na Rua Tiradentes, n°. 54, Letra A, Centro, Governador Edison Lobão/MA, representada pelo sócio proprietário Maykon Queiroz Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 019516242002-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n°. 54, Centro, Governador Edison Lobão/MA, nos termos do Processo Administrativo nº 014/2023-CPL- Pregão Eletrônico nº. 008/2023-CPL, resolvem celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originários por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação originária no valor total de R\$ 67.848,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

CLASULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas CONTRATANTE

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

Maykon Queiroz Vasconcelos – Representante Legal **CONTRATADA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-SMAS

CONTRATO Nº 078/2023-SMAS PROC. ADM. nº 014/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 078/2023-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.604.476/0001-05, com sede na Rua Tiradentes, nº. 54, Letra A, Centro, Governador Edison Lobão/MA, representada pelo sócio proprietário Maykon Queiroz Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 019516242002-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 54, Centro, Governador Edison Lobão/MA, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-CPL, resolvem celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, com base no que preceitua o Art. 57, Il da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **03 de outubro de 2024** e término em **03 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação originária no valor total de R\$ 54.305,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

CLASULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 20 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ÚNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ACÃO: 08.244.1203.2110.0000 - MANUTENCÃO DO FMAS: NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UNIDADE: 00 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2111.0000 - SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2114.0000 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - BOLSA FAMILIA/CADUNIC; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 - MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2165.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Ordenadora de Despesas CONTRATANTE

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

Maykon Queiroz Vasconcelos – Representante Legal **CONTRATADA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023-SME

CONTRATO Nº 080/2023-SME PROC. ADM. Nº 014/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 080/2023-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 013/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.604.476/0001-05, com sede na Rua Tiradentes, nº. 54, Letra A, Centro, Governador Edison Lobão/MA, representada pelo sócio proprietário Maykon Queiroz Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 019516242002-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 54, Centro, Governador Edison Lobão/MA, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-CPL, resolvem celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **03 de outubro de 2024** e com término em **03 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação originária no valor total de R\$ 184.890,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

CLASULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação: ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araujo - Secretário Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas CONTRATANTE

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI Maykon Queiroz Vasconcelos - Representante Legal **CONTRATADA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

